



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 321/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MESTRADO E DOUTORADO - 1º SEMESTRE/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001863/2010-51, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.015241/2020-82, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 11 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline(“_”);
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 deste edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado e Doutorado Acadêmico aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

1. Portador(a) de título de graduação [para candidatos(as) ao mestrado] ou de mestrado [para candidatos(as) ao doutorado] na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
2. Graduandos(as) (para mestrado) ou mestrandos(as) (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no PPGCB.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> anexando os documentos necessários para inscrição, solicitados neste edital, da seguinte forma:
 - Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline(“_”);
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.
2. Endereço eletrônico do currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo). O link do endereço deverá ser inserido na ficha de inscrição no campo apropriado;
3. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
4. Cópia digitalizada da documentação comprobatória do currículo de acordo com as informações preenchidas na ficha de pontuação do curriculum (Anexo VI);
5. Os(As) candidatos(as) graduandos(as) deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados, os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado de provável defesa, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
6. Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação ou mestrado;
7. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a).
8. Cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
9. Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para deficientes;
10. Cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para indígenas.
11. No caso de candidato que possua vínculo empregatício, deverá apresentar documento dando ciência de sua chefia imediata;
12. Projeto de pesquisa de dissertação ou tese, conforme modelo apresentado no Anexo IV de acordo com os temas elencados para cada vaga;

13. Ficha de pontuação do curriculum vitae **digitalizada**, conforme Anexo VI.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(A) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do PPGCB (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 21 vagas para ingresso no Curso de Pós Graduação em Ciências Biológicas, sendo 13 para nível de mestrado e 8 para nível de doutorado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

a) 17 vagas universais (11 no nível de mestrado e 6 no nível de doutorado);

b) 02 vagas reservadas a candidato(a) Técnico(a) Administrativo em Educação da Universidade Federal do Pampa (01 no nível de mestrado e 1 no nível de doutorado);

c) 02 vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência (01 no nível de mestrado e 01 no nível de doutorado);

5.1.1 As vagas são disponibilizadas conforme a disponibilidade dos docentes orientadores. Sendo assim, o candidato deve indicar no ato da inscrição (ficha de inscrição) a que docente/orientador está concorrendo. A classificação dos aprovados será realizada conforme as vagas disponibilizadas por orientador, conforme o Anexo III. Assim, os candidatos que atingirem a nota mínima para aprovação serão classificados conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador, apontado no ato da inscrição, e a lista de suplentes obedecerá à vaga pleiteada. Eventuais aproveitamentos de aprovados que ficarem classificados como suplentes, por solicitação do candidato, poderão ser avaliados pelo conselho do PPG em Ciências Biológicas, caso haja docentes que tenham ficado com vagas em aberto.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato(a) técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os(As) candidatos(as) técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

- 5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2.3 Os(As) candidatos(as) técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4 Em caso de desistência de candidato(a) técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
- 5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4 A auto declaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da auto declaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.
- 5.5 Para fins de validação da auto declaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da auto declaração de raça/etnia.
- 5.6. Para fins de validação da auto declaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e /ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da auto declaração de raça/etnia.
- 5.7 O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.
- 5.8 O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.9 É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.
- 5.10 As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei 12711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.
- 5.11 As Comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.
- 5.12 As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado;

b) São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) servidores que, em relação aos(as) candidatos(as)

- for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

- for sócio(a) em atividade profissional;

- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>).

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas:

6.4.1. Primeira etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (etapa eliminatória) - os candidatos terão seus projetos avaliados conforme os critérios especificados no Anexo V. Com relação ao projeto:

- Deve estar estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo IV;

- Deve versar sobre o "Tema para o Projeto", indicado no Anexo III conforme as vagas ofertadas por orientador;

- o candidato deverá optar por um único "Tema para o Projeto".

Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador externo ao PPGCB, ou por um docente não impedido do programa, indicado pela Comissão de Seleção, respeitando a área de conhecimento indicada pelo candidato no ato de inscrição, conforme os critérios elencados no Anexo V. Serão considerados desclassificados:

– os projetos em duplicidade no ato de inscrição;

– projetos considerados REPROVADOS no Conceito Geral;

– projetos que não estiverem de acordo com o Anexo IV.

Na divulgação dos resultados, os projetos serão considerados apenas como APROVADOS (estando o candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADOS (estando o candidato eliminado no processo).

A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa ocorrerá conforme item 12.3 e poderá ser acessada no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e no site do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/> .

6.4.2 Segunda etapa: prova de conhecimento em língua inglesa (eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos);

A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.1 A prova será enviada por email aos(as) alunos(as) aprovados(as) na 1ª etapa da seleção (avaliação dos projetos) e a mesma deverá ser respondida pelos(as) candidatos(as) e encaminhada ao email (ppgcb@unipampa.edu.br) conforme data e horário descritos no item 11 do presente edital, no formato pdf.

6.4.2.2. A divulgação das notas da prova de conhecimentos de língua inglesa será realizada conforme data indicada no item 11, no GURI e através do site do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.3. Terceira etapa: análise do currículo (etapa classificatória, valendo 70 pontos): As cópias dos documentos comprobatórios do curriculum vitae enviados no ato da inscrição serão analisadas. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato na ficha de pontuação do curriculum (Anexo VI), enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados na ordem dos itens dessa ficha.

6.5. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º maior nota na análise do currículo;
- 2º melhor desempenho na prova de conhecimentos de língua inglesa;
- 3º maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 11 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

- I. Solicitação de matrícula;
- II. Confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) nas três etapas. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidades de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e dos laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da Unipampa no ato da matrícula presencial.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2. A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (pdf), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), acessando o endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.3. O(A) candidato(a) deverá fazer o upload da seguinte documentação, completa e correta:

1. Cópia digitalizada de Título Eleitoral, para maiores de 18 anos, se for o caso;
2. Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
3. Cópia digitalizada do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 anos;
4. Cópia digitalizada do documento de identificação pessoal com foto;
5. Se estrangeiro, apresentação de cópia digitalizada de passaporte com visto de permanência adequado ou cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente;
6. Cópia digitalizada do Diploma de graduação;
7. Cópia digitalizada Histórico escolar da graduação;
8. Cópia digitalizada de Diploma de Mestrado, para candidatos ao doutorado;
9. Cópia digitalizada do Histórico completo do mestrado, para candidatos ao doutorado;
10. Cópia digitalizada da Declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
11. Cópia digitalizada de Autodeclaração, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
12. Cópia digitalizada de Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
13. Cópia digitalizada de Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima.

9.5. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma deste edital.

9.6. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>

9.9. Caso seja necessário, a Secretaria acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10. O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, endereço abaixo:

Secretaria Acadêmica do campus São Gabriel (Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.
AVENIDA ANTÔNIO TRILHA 1847, CENTRO, RS CEP 97300-162

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Telefone: (55)3237-0850, ramal 9957

OBSERVAÇÃO: Em função da eminência da mudança da sede administrativa, que se encontra atualmente no endereço acima, o endereço de envio poderá ser alterado.

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na página do Programa de Pós-graduação Ciências Biológicas, link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre do mestrado ou doutorado em II Ciências Biológicas. O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme cronograma deste edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria Acadêmica conforme definido no item 9.

10.2. A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria Acadêmica.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: [@unipampa.edu.br](mailto:ppgcbHYPERLINK_mailto:ppgxxx@unipampa.edu.br), explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGCB não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11. DATAS IMPORTANTES

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. Período de Inscrições: 19/11/2020 a 04/12/2020
2. Divulgação das Inscrições Homologadas: até 09/12/2020
3. Período para Recursos de homologação: até 11/12/2020

4. Homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 15/12/2020
5. Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 17/12/2020
6. Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 18/12/2020
7. Período da Seleção: 08/02/2021 a 20/02/2021
8. Resultados da avaliação dos projetos de pesquisa: 08/02/2021
9. Data limite para recursos com relação ao projeto de pesquisa: 10/02/2021
10. Prova de conhecimentos em língua inglesa: a prova será enviada no dia 10/02/2021 por email aos alunos classificados na primeira etapa, a qual deve ser respondida e enviada para o email ppgcb@unipampa.edu.br até às 17 h do dia 11/02/2021);
11. Resultado das provas de conhecimento em língua inglesa: 15/02/2021
12. Data limite para recursos com relação à nota da prova de conhecimentos de língua inglesa: 17/02/2021
13. Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 23/02/2020 (incluindo a nota da prova de títulos)
14. Período para Recursos: até 25/02/2021
15. Divulgação de Resultados Finais: até 01/03/2021
16. Período de Matrícula condicional: 08/03/2021 a 10/03/2021
17. Período para complementação de documentação: até 12/03/2021
18. Divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 16/03/2021
19. Período de matrícula em disciplinas (Secretaria Acadêmica): 18/03/2021 a 19/03/2021
20. Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado no site do PPGCB, link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, deste edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppgcb@unipampa.edu.br (e-mail do programa), até a data prevista no cronograma deste edital. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação Ciências Biológicas, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste edital.

12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 11 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico, conforme segue: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB): ppgcb@unipampa.edu.br

12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

e no site do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/> .

12.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os(as) candidatos(as) serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e no site do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/> .

12.6 Demais informações podem ser obtidas através do email ppgcb@unipampa.edu.br.

12.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados.

12.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 18 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____

em ___/___/___, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da Unipampa, que sou **preto** **pardo** **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	

251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE E TEMAS PARA PROJETO

Linha de pesquisa: GENÉTICA			
Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Analia del Valle Garnerero	Evolução cromossômica em espécies de aves	0	1
Velci Queiroz de Souza	Plantas medicinais do bioma Pampa	1	1
Ricardo José Gunski	Citogenômica em Aves do Bioma Pampa	0	1
Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA			
Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Angelo Alberto Schneider	Estudos de espécies nativas para recuperação de áreas campestres do bioma Pampa	2	0
Carlos Benhur Kasper	Ecologia e Conservação de Aves ou Mamíferos	2	0
Felipe Lima	Paleobiologia de tetrápodes	1	1

Pinheiro	mesozóicos do Brasil		
Jair Putzke	Taxonomia e Ecologia de fungos Agaricomycetes	1	1
Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL			
Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Adriano Luis Schünemann	Modelagem Ambiental	1	0
Antônio Batista Pereira	Biologia molecular e ecologia de plantas.	2	3
Lúcia Helena do Canto Vinadé	Neurobiologia e Toxinologia	1	0
Thais Posser	Estresse Oxidativo e Sinalização Celular	1	1

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Este modelo deve ser seguido a risca sob pena de eliminação prévia a avaliação de seu conteúdo.

O projeto deve ser enviado em formato PDF

Página inicial (Identificação): Na 1ª página devem constar os seguintes itens:

Campus São Gabriel (centralizado)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (centralizado)

(uma linha de espaço)

Título do Projeto (centralizado)

(uma linha de espaço)

Nº do Candidato: deixar em branco

Orientador(a) Pretendido:

Candidato à vaga de (mestrado ou doutorado) na linha de pesquisa “.(conforme Anexo III)

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando o objetivo geral e modelo experimental a ser usado.

(uma linha de espaço)

Local e data (alinhado a direita)

2ª Página em diante: O projeto deverá ser apresentado conforme os seguintes itens:

1. Introdução: até 2 páginas; *(Deve conter um embasamento teórico resumido e uma hipótese a ser testada)*

2. Objetivo(s): até 5 objetivos;

3. Material e Métodos: até 2,5 páginas;

(Os itens 1, 2 e 3 devem ocupar no máximo 4 páginas)

5. Bibliografia citada (na última página)

Formatação adicional

Tamanho máximo do projeto: 6 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior, esquerda e direita)

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato nº:

Título do Projeto:

1º - O projeto é adequado do ponto de vista formal? <i>(Apresenta uma introdução, com uma problemática e uma hipótese a ser testada? Apresenta objetivos claros? Apresenta um conjunto de métodos que permite a abordagem do tema? Apresenta citações bibliográficas ao longo do texto e uma bibliografia ao final)</i>	() Sim	() Não
--	---------	---------

<p>2º - O projeto é condizente com o nível de conhecimento esperado para o ingresso em um curso de Mestrado ou Doutorado?</p> <p><i>(Avaliar se o projeto demonstra que o candidato tem conhecimentos esperados de quem realizou uma boa Iniciação Científica [para candidatos ao mestrado], ou já possui o amadurecimento científico esperado de um Mestre [para candidatos ao Doutorado])</i></p>	() Sim	() Não
<p>3º - Trata-se de um projeto interessante do ponto de vista científico e com potencial para geração de contribuição científica e/ou produtos?</p>	() Sim	() Não
<p>Conceito Geral</p>	() Aprovado	() Reprovado

Avaliador:

Local, data e assinatura do avaliador:

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre) (até 50 pontos);		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre) (até 20 pontos);		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais) (3 pontos por resumo)		

Resumo em evento científico de âmbito <u>Nacional e Internacional</u> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor) (75 pontos por livro ou capítulo)		
Pontuação total		



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405093** e o código CRC **EE9A8702**.

Referência: Processo nº 23100.015241/2020-82

SEI nº 0405093